



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.399, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

Prorroga o prazo de vencimento da parcela única e da 1a. parcela da Contribuição de Melhoria das obras de guias e sargetas e pavimentação asfáltica, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 30 de junho do corrente ano, o prazo para pagamento, sem qualquer acréscimo, da parcela única ou da primeira parcela da Contribuição de Melhoria das obras de guias e sargetas e pavimentação asfáltica realizadas no loteamento denominado Jardim Alto das Águas.

Parágrafo Único - As demais parcelas obedecerão os prazos de vencimento de conformidade com as datas impressas nos respectivos carnês.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de junho de 2001.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura